



CÂMARA MUNICIPAL DE

MADRE DE DEUS DE MINAS

Poder Legislativo

PORTARIA Nº. 42 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas
Estado de Minas Gerais

DOCUMENTO PUBLICADO EM 27/11/2025

V. Santos
Secretário Geral

Institui Comissão Multidisciplinar responsável pela elaboração, revisão e atualização da Tabela de Classificação de Documentos, da Tabela de Temporalidade de Documentos e pela autorização de eliminação documental no âmbito da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 48, inciso I do Regimento Interno,

CONSIDERANDO:

O disposto no parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 40/2014 do CONARQ, que trata da obrigatoriedade de criação de Comissão Permanente de Avaliação de Documentos para orientação, gestão e avaliação documental no âmbito dos órgãos públicos;

Considerando o Tópico 11 do Estudo Técnico Preliminar do Processo Licitatório 32/2025, que recomenda a formação de comissão multidisciplinar composta por servidores das atividades-meio e das atividades-fim, responsável pela elaboração e revisão periódica da Tabela de Classificação de Documentos e da Tabela de Temporalidade de Documentos, bem como pela autorização para eliminação de documentos cujo prazo de guarda tenha sido cumprido

Considerando o Tópico 5.12 do Termo de Referência do Processo Licitatório 32/2025, que estabelece a necessidade de registrar documentos a serem eliminados por meio da Listagem de Eliminação de Documentos, submetendo-a à aprovação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) e da autoridade competente

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, a Comissão Multidisciplinar de Avaliação e Gestão Documental, composta pelos seguintes membros:

- 1- Marcela Conceição Silva
- 2- Suelaine Daniele Silva
- 3- Fernanda Morais Cabral

Art. 2º Atribuições da Comissão Multidisciplinar de Avaliação e Gestão Documental:

- I – Elaborar, revisar e atualizar periodicamente a Tabela de Classificação de Documentos;
- II – Elaborar, revisar e atualizar a Tabela de Temporalidade de Documentos;
- III – Analisar e autorizar, nos termos da legislação aplicável, a eliminação de documentos cujo prazo de guarda tenha expirado;



CÂMARA MUNICIPAL DE

MADRE DE DEUS DE MINAS

Poder Legislativo

IV – Emitir pareceres e orientações técnicas referentes à gestão documental da Câmara Municipal;

V – Zelar pela conformidade das ações de gestão documental conforme definições da Resolução nº 40/2014 do CONARQ, bem como demais normativas relacionadas.

Art. 3º Os trabalhos, relatórios, análises e demais manifestações técnicas produzidas pela Comissão Multidisciplinar de Avaliação e Gestão Documental deverão ser encaminhados ao Presidente da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas para apreciação;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Madre de Deus de Minas, 27 de novembro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

OTHON JOSÉ ARAÚJO FAJARDO

Data: 27/11/2025 09:50:21-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Othon José Araújo Fajardo
Presidente da Câmara Municipal

MADRE DE DEUS DE MINAS